

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Assistência Social do município identificou a necessidade de adquirir kits de gêneros alimentícios 1.800 (cestas básicas) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social. A aquisição visa garantir a segurança alimentar dessas famílias, proporcionando-lhes acesso a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente para suprir suas necessidades básicas.

### 2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

- 1. Qualidade dos Produtos:** Os gêneros alimentícios devem ser de qualidade comprovada, com validade adequada e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.
- 2. Diversidade de Itens:** As cestas básicas devem conter uma variedade de alimentos que atendam às necessidades nutricionais das famílias.
- 3. Entrega Regular:** A empresa contratada deve garantir a entrega regular e pontual das cestas básicas, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Assistência Social.
- 4. Capacidade Logística:** A empresa deve possuir capacidade logística para atender às demandas do município, incluindo armazenamento adequado e transporte seguro dos alimentos.
- 5. Conformidade Legal:** A empresa deve estar em conformidade com todas as exigências legais e regulamentares para a prestação do serviço.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio de plataforma de compras governamentais. Foram identificados diversos fornecedores aptos a atender às especificações do objeto desta licitação, com capacidade para fornecer os referidos kits.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A estimativa da quantidade de cestas básicas a serem adquiridas (1.800 cestas básicas) foi baseada em dados fornecidos pela Secretaria de Assistência Social, que realizou um levantamento das famílias em situação de vulnerabilidade social no município. Considerando a média mensal de atendimento e a projeção de crescimento da demanda.

#### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi baseada em cotações de preços obtidas junto a fornecedores identificados no levantamento de mercado. Considerando a média dos preços cotados e a quantidade estimada de cestas básicas, o valor total da contratação foi estimado em aproximadamente unitário por cesta básica, contendo o valor médio com base na pesquisa de preço em anexo:

<b>VALORES DA PESQUISA DE PREÇO - CESTA BÁSICA</b>				
	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Arroz Tipo 1 – 5 Kg	1	R\$ 35,54	R\$ 35,54
2	Feijão Carioca Tipo 1 – 1 Kg	1	R\$ 9,82	R\$ 9,82
3	Açúcar Cristal - 2 Kg	1	R\$ 9,22	R\$ 9,22
4	Sal refinado – 1 Kg	1	R\$ 2,15	R\$ 2,15
5	Óleo de Soja – 900 ml	1	R\$ 10,31	R\$ 10,31
6	Macarrão Espaguete – 500 g	1	R\$ 5,69	R\$ 5,69
7	Biscoito Cream Cracker - 350g	1	R\$ 11,15	R\$ 11,15
8	Flocão de Milho - 500g – R\$ 2,29	2	R\$ 2,29	R\$ 4,58
9	Café torrado e moído – 250g	1	R\$ 9,30	R\$ 9,30
10	Extrato de tomate – 190g	1	R\$ 3,10	R\$ 3,10
12	Margarina – 500g	1	R\$ 10,15	R\$ 10,15
<b>VALOR MÉDIO TOTAL POR CESTA BÁSICA: R\$ 110,91 (Cento e dez reais e noventa e um centavos)</b>				
<b>VALOR MÉDIO TOTAL DA QUANTIDADE A SER LICITADA 1.800 CESTAS BÁSICAS: R\$ 199.638,00</b> (Cento e noventa e nove mil e seiscentos e trinta e oito reais)				

## 6. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação não é viável devido à natureza do objeto e à necessidade de garantir a regularidade e a continuidade do fornecimento das cestas básicas. O fornecimento contínuo e ininterrupto é essencial para atender às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social, evitando desabastecimento e garantindo a segurança alimentar.

## 7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar a presente contratação. A aquisição de cestas básicas é uma demanda específica e autônoma, não estando vinculada a outros processos de aquisição ou contratação.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 1. Segurança Alimentar:** Garantir a distribuição regular de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social.
- 2. Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:** Otimizar a aquisição dos gêneros alimentícios, garantindo melhores preços e condições de fornecimento.
- 3. Transparência e Legalidade:** Assegurar a transparência e a legalidade em todas as etapas do processo de aquisição.
- 4. Atendimento Emergencial:** Estar preparado para atender de forma rápida e eficiente às demandas emergenciais que possam surgir.

## 9. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

A fase que antecede a formalização da demanda uma série de providências cruciais para assegurar a eficácia, transparência e conformidade do processo. Estas medidas são fundamentais para garantir que a contratação atenda às necessidades da comunidade, respeitando os princípios éticos e legais vigentes. As ações a serem empreendidas incluem:

- **Realização de um Processo Licitatório Transparente e Competitivo:** Conduzir um processo de licitação aberto, justo e competitivo, em estrita observância à nova Lei de Licitações e Contratos. Este processo deve ser meticulosamente planejado e executado para garantir a seleção da proposta mais vantajosa e adequada, não apenas em termos de custo, mas também de qualidade e sustentabilidade dos kits a serem fornecidos.
- **Obtenção de Todas as Autorizações Necessárias:** Antes de avançar com o processo licitatório, é imprescindível assegurar que todas as autorizações e aprovações legais e regulamentares estejam em ordem.
- **Definição de Critérios de Seleção e Avaliação das Propostas:** Estabelecer critérios claros, objetivos e justos para a seleção e avaliação das propostas recebidas. Esses critérios devem refletir as prioridades do projeto, como sustentabilidade, qualidade dos materiais, capacidade de entrega e custo-benefício.
- **Designação de Fiscais de Contratos Capacitados:** Antes da assinatura do contrato, é essencial designar fiscais de contratos devidamente capacitados para acompanhar e garantir o cumprimento das obrigações contratuais. Esses profissionais terão a responsabilidade de monitorar a execução do contrato, assegurando que os Kits sejam fornecidos conforme os termos acordados, e que qualquer desvio ou não conformidade seja prontamente identificado e corrigido.

## 10. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação deve considerar práticas sustentáveis, como a utilização de embalagens recicláveis e a redução de desperdícios. A empresa contratada deve adotar medidas para minimizar os impactos ambientais, como a destinação adequada de resíduos.

## 11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável e necessária para atender às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social no município. O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores capacitados para atender à demanda, e a estimativa de valor está dentro dos parâmetros orçamentários da Secretaria de Assistência Social. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá uma gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo a regularidade e a continuidade do fornecimento das cestas básicas.

PREF MUN. DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASCPJ:

São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de maio de 2024.

Ludimila Rodrigues Brito Araújo  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 026/2024/GPM/SAGA

  
\_\_\_\_\_  
**LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 026/2024/PMSAGA